061/2019 – 1º aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 107/2018 - Município: Município de Conselheiro Lafaiete – CONTRATADA: Priscila Viana Sociedade de Advogados – Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração contratual da empresa, a suspensão do contrato e a prorrogação do prazo de vigência. - Data de assinatura: 10/01/2019 – Amparo Legal: inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 78, inciso XIV c/c art. 65, inciso II ambos da Lei 8.666/93 - Processo Licitatório 076/2018 – Inexigibilidade 009/2018.

062/2019 - 5º aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 20/2015 - Município: Município de Conselheiro Lafaiete – CONTRATADA: Priscila Viana Sociedade de Advogados – Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, com prorrogação de prazo e saldo, para prestação de serviço de transporte escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino, neste Município. - Data de assinatura: 18/01/2019 – Amparo Legal: inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 - Processo Licitatório 141/2014 – Pregão 098/2014 – Registro de Preço 066/2014.

063/2019 – Contrato de Rateio nº 007/2016: Município de Conselheiro Lafaiete e ECOTRES – Objeto: O Contrato objetiva ratificar o rateio das despesas contraídas no Contrato de Programa 003/2018 firmado entre o ECOTRES e o MUNICÍPIO, que, independente de transcrição faz parte integrante do presente, e, que tem por objeto a prestação de serviços visando à coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos de saúde (Classe A, B, D e E) gerados pelo MUNICÍPIO, oriundos de hospitais, ambulatórios postos de saúde, PSF's, laboratórios, escolas públicas, setores de vacinação, zoonoses (incluindo carcaças de animais de pequeno porte), consultórios odontológicos, farmácias, cemitérios e demais estabelecimentos públicos do MUNICÍPIO, para exercício de 2019 - Data de assinatura: 31/01/2019 – Amparo Legal: artigo 8º da Lei Federal 11.107 de 06 de abril de 2005 e nas disposições contidas no capítulo XV do Contrato de constituições do ECOTRES.

064/2019: 17º aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 043/2016 - Município: Município de Conselheiro Lafaiete – CONTRATADA: Construtora Rezende Nunes Ltda – Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a ampliação do quantitativo no percentual de 0,60% para prestação de serviços de pequenos reparos em escolas, creches, PSFs, praças, jardins e demais prédios municipais, neste Município. - Data de assinatura: 01/02/2019 – Amparo Legal inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, Lei nº. 8666/93 - Processo Licitatório 141/2015 - Pregão 086/2015 – Registro de Preço 060/2015.

065/2019: 4º aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 042/2016 - Município: Município de Conselheiro Lafaiete – CONTRATADA: Telemar Norte Leste S/A. – Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação com prorrogação do prazo de vigência e do saldo do contrato que tem por objeto a para prestação de serviços de telecomunicações nas dependências da Administração Pública Municipal. - Data de assinatura: 02/02/2019 – Amparo Legal: amparados no inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93- Processo Licitatório 141/2015 - Pregão 086/2015 – Registro de Preço 060/2015.

066/2019: 1º aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 094/2017 - Município: Município de Conselheiro Lafaiete – CONTRATADA: Cooperativa Mista de Consumo e Prestação de Serviço de Transporte dos Motoristas de Conselheiro Lafaiete e Locadora Ltda. – COOPERLAFER. – Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação de saldo e do prazo do contrato, bem como aplicação de reajuste de preços para prestação de serviço de transporte escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, neste Município. - Data de assinatura: 04/02/2019 – Amparo Legal: inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93 C/C art. 65, inciso II, alínea 'd' e §8º - Processo Licitatório 032/2017 – Pregão 019/2017 – Processo 032/2017.

067/2019: 2º aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 003/2018 - Município: Município de Conselheiro Lafaiete – CONTRATADA: Cooperativa Mista de Consumo e Prestação de Serviço de Transporte dos Motoristas de Conselheiro Lafaiete e Locadora Ltda. – COOPERLAFER. – Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato de prestação de serviços, bem com a prorrogação de prazo de vigência por mais 12 meses e saldo contratual, cujo objeto é a prestação de serviço de transporte escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, neste Município. - Data de assinatura: 04/02/2019 – Amparo Legal: inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93 - Processo Licitatório 032/2017 – Pregão 019/2017 – Processo 032/2017.

EXTRATO DE COMPRA DIRETA - O Governo do Município de Conselheiro Lafaiete, para cumprimento dos princípios da transparência e publicidade, em atendimento à Lei Federal 8.666/93, em especial o art. 16, como condição para eficácia dos atos, conforme determinado pelo art. 26 da Lei de Licitações, bem como atendimento ao art. 16, parágrafo quarto da LC 101/2000, torna público que fez aquisição por compra direta (art. 24, inciso II da lei 8.666/93) aquisição de padrões de energia elétrica para montagem em campo, para substituição de padrões provisórios. Justificou a Secretaria que os padrões serão utilizados para substituição de ligações provisórias que foram instaladas na Rua Alfredo Elias Mafuz (instalação de semáforo) e outra no Distrito de São Vicente (padrão

danificado por causa de colisão de um caminhão da própria prefeitura que realizava manutenção da via pública). A aquisição é única e exclusiva, não sendo caracterizada como necessidade rotineira ou cotidiana da Administração que exigisse ter sempre o material à disposição e/ou preços registrados. Ademais, o preço é módico e irrisório em vista do vulto de compras da Administração Municipal, caracterizando a possibilidade de utilizar-se de modalidade simplificada de compra.

EXTRATO DE COMPRA DIRETA - O Governo do Município de Conselheiro Lafaiete, para cumprimento dos princípios da transparência e publicidade, em atendimento à Lei Federal 8.666/93, em especial o art. 16, como condição para eficácia dos atos, conforme determinado pelo art. 26 da Lei de Licitações, bem como atendimento ao art. 16, parágrafo quarto da LC 101/2000, torna público que fez aquisição por compra direta (art. 24, inciso II da lei 8.666/93) aquisição de materiais elétricos e mão de obra para substituição de instalação elétrica na E. M. Luiz Carlos Gomes Beato. A compra refere-se à aquisição de quadro de distribuição: um conjunto com caixa e disjuntores para alimentação dos circuitos elétricos, que apresenta vida útil de 20 (vinte) anos. Conforme declarado pelos responsáveis na Secretaria, os materiais que foram adquiridos não se encontram licitados no Município, tampouco existem em estoque, sendo aquisição incomum e não rotineira na administração.

EXTRATO DE COMPRA DIRETA - O Governo do Município de Conselheiro Lafaiete, para cumprimento dos princípios da transparência e publicidade, em atendimento à Lei Federal 8.666/93, em especial o art. 16, como condição para eficácia dos atos, conforme determinado pelo art. 26 da Lei de Licitações, bem como atendimento ao art. 16, parágrafo quarto da LC 101/2000, torna público que fez aquisição por compra direta (art. 24, inciso II da lei 8.666/93) aquisição de peças – cabo da caixa de marcha - para reparo da ambulância Sprinter placa HMH-5503 para atendimento ao Pronto Socorro Municipal, tendo em vista a ausência de processo licitatório vigente para a aquisição de peças automotivas. A Secretaria de Saúde justificou o pedido e função da ambulância atender ao setor específico de urgência e emergência da Policlínica Municipal. No caso em tela, é evidente que a aquisição em questão se amolda perfeitamente à hipóteses previstas no art. 24, da Lei 8.666/93, visto que, de urgência e emergência se trata, sendo certo que o município não pôde aguardar os trâmites de um procedimento normal de licitação, sob pena de ocorrência de prejuízos irreparáveis aos usuários do sistema de saúde, sobretudo, considerando a escassez de ambulância do município.

EXTRATO DE COMPRA DIRETA - O Governo do Município de Conselheiro Lafaiete, para cumprimento dos princípios da transparência e publicidade, em atendimento à Lei Federal 8.666/93, em especial o art. 16, como condição para eficácia dos atos, conforme determinado pelo art. 26 da Lei de Licitações, bem como atendimento ao art. 16, parágrafo quarto da LC 101/2000, torna público que fez aquisição por compra direta (art. 24, inciso II da lei 8.666/93) contratação de empresa especializada no serviço de hospedagem de e-mails corporativos e website para a Prefeitura Municipal. A Secretaria justificou que a contratação dos serviços de e-mails corporativos se fez necessária para fins de comunicação interna e externa entre funcionários, população e outros órgãos públicos, além de que os e-mails de domínio próprio acrescentam maior credibilidade às informações veiculadas, já que de uso exclusivo da prefeitura, diferentemente de e-mails de uso gratuito que são de criação livre por qualquer pessoa.